

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$841.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			841.200,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
174	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	103.200,00 F.R.: 1 500 1002
187	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R.: 1 600 0000
196	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R.: 1 500 1002
202	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	43.000,00 F.R.: 1 621 0000
205	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.34.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	150.000,00 F.R.: 1 500 1002
209	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	45.000,00 F.R.: 1 621 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
159	10.122.0019.2021.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-450.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP					
172	10.122.0019.2021.0000	3.3.90.92.00	500	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.200,00	F.R. Grupo: 1 5001002
183	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.30.00	600	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 6000000
184	10.301.0019.2022.0000	3.3.90.30.00	621	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 6210000
197	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	621	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 6210000
199	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.13.00	621	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-13.000,00	F.R. Grupo: 1 6210000
200	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.30.00	500	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-102.000,00	F.R. Grupo: 1 5001002
207	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.39.00	500	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 5001002
212	10.302.0019.2024.0000	4.4.90.52.00	600	000	000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de DEFINIR NA EXECUÇÃO	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 6000000

-841.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$841.200,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 841.200,00

DECRETO Nº 110 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$257.400,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 257.400,00

DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 450.000,00

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$841.200,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 841.200,00

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.215.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 2.215.000,00

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 225.000,00

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$841.200,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 841.200,00

DECRETO Nº 115 de 14 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 500.000,00

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.075.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 1.075.000,00

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 115.000,00

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.478.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 5.478.000,00

DECRETO Nº 123 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.115.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 1.115.000,00

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675